



PROCESSO N° 696/11

PROTOCOLO N.º 10.759.165-6

PARECER CEE/CEB N.º 754/11

APROVADO EM 13/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL MANOEL RIBAS – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de renovação de credenciamento da Instituição de Ensino para  
oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 770/11 - GS/SEED, de 06/05/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 22/12/10 no NRE de Apucarana, de interesse do Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Apucarana, que por sua Direção solicita renovação do credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

### 2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado à Rua Marcílio Dias, 465 em Apucarana, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3168/01 de 14/02/01, em face do Parecer n° 471/01 - CEE/PR, de 09/11/01, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 104/08, de 09/01/08, em face do Parecer n° 781/07 – CEE/PR, a partir do ano letivo de 2006, pelo prazo de 05 (cinco) anos.



PROCESSO N° 696/11

### 3. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Evanildo Mantine	- Agronomia	- Diretor
Ilvo Danilo Hennig	- Agronomia	- Diretor Auxiliar
Nilton Yoshio Fukushima	- Agronomia	- Diretor Auxiliar da UDP

### 4. Cursos Autorizados e Reconhecidos

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO
Técnico em Agropecuária Integrado	Resolução nº 852 de 14/03/05	Resolução 4564 de 17/10/06
Técnico em Agropecuária Subsequente	Resolução nº 853 de 14/03/05	Resolução nº 853 de 14/03/05 Resolução nº 2874 de 30/06/08 (Renovação de Reconhecimento)
Técnico em Pecuária	Resolução 3168 de 14/12/01	Resolução 3168 de 14/12/01 Resolução nº 33 de 04/01/11 (renovação para fins de cessação)
Técnico em Agricultura	Resolução nº1025 de 11/04/02	Resolução nº1025 de 11/04/02 Resolução nº 641 de 28/02/11 (renovação para fins de cessação)
Técnico em Meio Ambiente - subsequente	Resolução 997 de 11/03/08	Resolução 2006 de 19/06/09
Técnico em Turismo Guia Regional - subsequente	Resolução 2874 de 31/10/05	Resolução 2874 de 31/10/05 Resolução 1580 de 23/04/10 (renovação para fins de cessação)



PROCESSO N° 696/11

## **5. Relatório de Autoavaliação da Instituição**

(...) A gestão democrática é um processo político do qual as pessoas na escola discutem, deliberam e planejam soluções para os problemas, encaminhando e avaliando o conjunto das ações voltadas ao desenvolvimento da própria escola onde há a participação de todos os instrumentos de ação colegiada como: eleição de diretores, conselho escolar, conselho de classe, associação de pais e mestres e funcionários, grêmio estudantil, cooperativa, gestores, professores, agentes educacionais I e II, como também os alunos. (...) Quanto à organização pedagógica, as ações realizadas são: construção coletiva e a efetivação da proposta pedagógica curricular do estabelecimento de ensino, a partir das políticas educacionais da Secretaria de Estado da Educação e das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais; elaboração dos planos de trabalho docente; reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico e administrativo; formação continuada dos profissionais do estabelecimento de ensino, à luz de teoria progressista dentro do contexto escolar, como também estabelecer ações para formação em serviço dos professores e funcionários abordando temas objetivos da prática escolar e administrativa através de reuniões específicas e grupos de estudo; Realização dos pré-conselhos de classe e pós conselho de forma a garantir um processo coletivo de reflexão e ação sobre o trabalho pedagógico; organização de hora atividade dos professores de maneira a garantir que esse espaço tempo seja de efetivo trabalho pedagógico. (...) Quanto à qualidade dos recursos didáticos e metodológicos disponíveis e postos à disposição dos alunos: na biblioteca do Colégio são dispostos aos professores e alunos os livros didáticos e livros específicos da área de agropecuária, agroindústria e meio ambiente para empréstimo com objetivo de incentivo a pesquisa. São utilizados recursos tecnológicos como DVD, TV pendrive, data show, vídeos, para dinamizar o processo de ensino e aprendizagem. (...) Quanto as formas de planejamento coletivo do trabalho discente e sua relação com as metodologias adotadas: são elaborados projetos, estudos de caso, trabalho de campo, palestras, seminários, aulas práticas, oficinas, experiências vinculadas às questões ambientais atuais, rurais, viagens, dia de campo, caminhada ecológica, etc. (...) Execução do plano de capacitação docente: a mantenedora (SEED) garante um processo de capacitação continuada ao corpo docente. A equipe pedagógica e coordenação de cursos tem sido corresponsável em orientar os docentes quanto ao processo ensino e aprendizagem por meio de capacitações e reuniões pedagógicas. (fls. 362 a 367)



PROCESSO Nº 696/11

**6. Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls. 381)**

<b>9. RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO DO CURSO</b>						
CURSO	ANO LETIVO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS
0735 - TÊC. AGROPEC. INTEGRADO	2005	122	115	6	1	--
0736 - TÊC. AGROPEC. SUBSEQUENTE	2005/1	45	43	--	2	--
0736 - TÊC. AGROPEC. SUBSEQUENTE	2005/2	89	88	--	1	--
0818 - TÊC. EM TURISMO GUIA REG.	2005/2	24	22	--	2	--
0735 - TÊC. AGROPEC. INTEGRADO	2006	183	172	8	3	--
0736 - TÊC. AGROPEC. SUBSEQUENTE	2006/1	173	164	1	8	--
0736 - TÊC. AGROPEC. SUBSEQUENTE	2006/2	173	170	--	3	--
0818 - TÊC. EM TURISMO GUIA REG.	2006/1	65	44	--	21	--
0818 - TÊC. EM TURISMO GUIA REG.	2006/2	25	19	--	7	--
0735 - TÊC. AGROPEC. INTEGRADO	2007	283	263	17	3	--
0736 - TÊC. AGROPEC. SUBSEQUENTE	2007/1	171	160	6	5	--
0736 - TÊC. AGROPEC. SUBSEQUENTE	2007/2	176	164	6	6	--
0818 - TÊC. EM TURISMO GUIA REG.	2007/1	19	17	--	2	--
0818 - TÊC. EM TURISMO GUIA REG.	2007/2	37	25	2	10	--
0793 - TÊC. EM MEIO AMBIENTE	2007/1	40	38	--	2	--
0793 - TÊC. EM MEIO AMBIENTE	2007/2	83	74	3	6	--
0735 - TÊC. AGROPEC. INTEGRADO	2008	62	53	8	1	--
0736 - TÊC. AGROPEC. SUBSEQUENTE	2008/1	109	96	11	8	--
0736 - TÊC. AGROPEC. SUBSEQUENTE	2008/2	134	127	7	--	--
0818 - TÊC. EM TURISMO GUIA REG.	2008/1	23	22	--	3	--
0818 - TÊC. EM TURISMO GUIA REG.	2008/2	21	17	4	--	--
0793 - TÊC. EM MEIO AMBIENTE	2008/1	109	96	11	8	--
0793 - TÊC. EM MEIO AMBIENTE	2008/2	119	104	15	--	--
0735 - TÊC. AGROPEC. INTEGRADO	2009	254	223	10	1	--
0736 - TÊC. AGROPEC. SUBSEQUENTE	2009/1	155	145	10	--	--
0736 - TÊC. AGROPEC. SUBSEQUENTE	2009/2	116	110	6	--	--
0793 - TÊC. EM MEIO AMBIENTE	2009/1	112	102	9	--	--
0793 - TÊC. EM MEIO AMBIENTE	2009/2	93	11	--	--	--
0603 - TÊC. AGROPEC. SUBSEQUENTE	2010/1	76	69	7	--	--
0736 - TÊC. AGROPEC. SUBSEQUENTE	2010/1	80	80	--	--	--
0793 - TÊC. EM MEIO AMBIENTE	2010/1	53	51	3	--	--
0901 - TÊC. EM MEIO AMBIENTE	2010/1	33	25	8	--	--



PROCESSO N° 696/11

## **7. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 10/11, do NRE de Apucarana, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Zélia Souza Santos Vaz, licenciada em Letras; Amelia Mussiato Borgatto, licenciada em Ciências e Enio Aparecido Belini, licenciado em Geografia, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da Instituição. (fls.384)

Em relação às ressalvas apontadas no Relatório do Corpo de Bombeiros, a instituição informa a solicitação de providências junto à mantenedora pelo protocolado n° 9658140-8. (fls. 48)

## **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 137/11 - DET/SEED, somos pela renovação do credenciamento do Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Apucarana, para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir de 2011, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e 02/10– CEE/PR.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de credenciamento;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 696/11

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 13 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB